

Anexo 11.3.3

Modelo de Seguro Garantia

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMOS DO SEGURO-GARANTIA

1 Tomador

1.1 Concessionária.

2 Segurado

2.1 Ministério da Integração Nacional.

3 Objeto do Seguro

3.1 Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Concessionária perante o Poder Concedente, nos termos do Contrato de Concessão Patrocinada nº. [•] (“**Contrato**”), devendo o Segurado ser indenizado, pelos valores fixados no item 5 abaixo, quando ocorrer descumprimento contratual, incluindo, entre outros, os eventos de descumprimento contratual indicados na subcláusula 11.5 do Contrato.

4 Instrumento

4.1 Apólice de seguro-garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia.

5 Valor da Garantia

5.1 A apólice de Seguro-garantia deverá prever os montantes de indenização indicados a seguir, para cada ano do Contrato:

Ano do Contrato	Valor
1	R\$ 100.000.000,00
2	R\$ 80.000.000,00
3	R\$ 60.000.000,00
4	R\$ 40.000.000,00
5	R\$ 25.000.000,00
6	R\$ 25.000.000,00
7	R\$ 25.000.000,00
8	R\$ 25.000.000,00
9	R\$ 25.000.000,00
10	R\$ 25.000.000,00

11	R\$ 25.000.000,00
12	R\$ 25.000.000,00
13	R\$ 25.000.000,00
14	R\$ 25.000.000,00
15	R\$ 25.000.000,00
16	R\$ 25.000.000,00
17	R\$ 25.000.000,00
18	R\$ 25.000.000,00
19	R\$ 25.000.000,00
20	R\$ 50.000.000,00
21	R\$ 50.000.000,00
22	R\$ 65.000.000,00
23	R\$ 75.000.000,00
24	R\$ 85.000.000,00
25	R\$ 85.000.000,00

5.2 Os anos do Contrato indicados na tabela acima são contados a partir da Data da Assunção.

5.3 A Garantia de Execução do Contrato será reajustada anualmente, na mesma data dos reajustes da Tarifa, de acordo com o IPCA.

6 Prazo

6.1 A apólice de Seguro-garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do Contrato, renovável por igual período.

7 Disposições Adicionais

7.1 A apólice de Seguro-garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) declaração da seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Contrato;
- (ii) vedação ao cancelamento da apólice de Seguro-garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio;
- (iii) confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela apólice de Seguro-garantia, o Segurado terá direito de exigir da seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador;
- (iv) que, declarada a caducidade da Concessão Patrocinada, o Ministério da Integração Nacional poderá executar a apólice de Seguro-garantia para ressarcimento de eventuais prejuízos; e

(v) as questões judiciais que se apresentem, entre seguradora e Segurado, serão resolvidas na jurisdição de domicílio do Segurado.

8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no Contrato.